



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

LEI Nº 3.191, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

JOSE ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Barueri para o exercício financeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 6.513.540.000,00 (seis bilhões, quinhentos e treze milhões, quinhentos e quarenta mil reais)**, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, compreende:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Autarquia e da Fundação.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO:

- Receitas Correntes	
Receita Tributária.....	3.551.075.000
Receita de Contribuições.....	137.695.000
Receita Patrimonial.....	372.234.000
Receita de Serviços.....	36.000
Transferências Correntes.....	2.262.408.000
Outras Receitas Correntes.....	118.566.000
- Receitas de Capital.....	
Receitas de Capital.....	46.680.000
- Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
Receitas de Contribuições.....	330.990.000
- Deduções da Receita Corrente	
{Redução das Transferências Correntes para formação do FUNDEB}.....	-306.144.000
TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	6.513.540.000

Fls. Nº 942
Proc. Nº 2017/2025

87



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Art. 3º A despesa geral do Município será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta lei, conforme o seguinte desdobramento (em R\$ 1,00):

I - Despesas por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração:

DESPESA DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO		
	FISCAL	SEG.SOCIAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	120.000.000		120.000.000
GABINETE DO PREFEITO	5.100.000		5.100.000
SECRETARIA DE GOVERNO	5.820.000		5.820.000
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	27.996.000		27.996.000
SECRETARIA DE FINANÇAS	30.288.000		30.288.000
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	10.200.000		10.200.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	189.216.000		189.216.000
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	154.248.000		154.248.000
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	27.996.000		27.996.000
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	88.968.000		88.968.000
SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		37.524.000	37.524.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.594.512.000		1.594.512.000
SECRETARIA DE ESPORTES	89.556.000		89.556.000
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	24.396.000		24.396.000
SECRETARIA DA MULHER		22.464.000	22.464.000
SECRETARIA DE OBRAS	416.676.000	63.552.000	480.228.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	8.424.000		8.424.000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		275.616.000	275.616.000
SECRETARIA DE REC.NAT.E MEIO AMBIENTE	77.424.000		77.424.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.289.064.000	1.289.064.000
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL	186.792.000		186.792.000
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	348.372.000		348.372.000
SECRETARIA DA FAMÍLIA		10.824.000	10.824.000
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	90.588.000		90.588.000
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -SIT	25.656.000		25.656.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	45.528.000		45.528.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	127.467.000		127.467.000
GANHA TEMPO	18.720.000		18.720.000
ÓRGÃO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	5.592.000		5.592.000
CORPO DE BOMBEIROS	5.112.000		5.112.000
CIOESTE CONSORCIO INTERM.REGIÃO OESTE DE SÃO PAULO	3.096.000		3.096.000
FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI	236.186.000		236.186.000
FIEB - FUNDEB - MAGISTÉRIO	9.000		9.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA FIEB	425.000		425.000
INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SERV.M.DE BARUERI		423.109.200	423.109.200
SOMA	3.964.363.000	2.122.153.200	6.086.516.200
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.068.000	425.955.800	427.023.800
TOTAL GERAL	3.965.431.000	2.548.109.000	6.513.540.000

Fls. Nº 143
Proc. Nº 2112/2025



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

II - Despesas por Funções de Governo:

DESPESA DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO		
	FISCAL	SEG.SOCIAL	TOTAL
LEGISLATIVA	120.000.000		120.000.000
ADMINISTRAÇÃO	394.572.000		394.572.000
SEGURANÇA PÚBLICA	197.496.000		197.496.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL		342.888.000	342.888.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL		423.109.200	423.109.200
SAÚDE		1.356.156.000	1.356.156.000
EDUCAÇÃO	1.952.956.000		1.952.956.000
CULTURA	88.968.000		88.968.000
URBANISMO	589.308.000		589.308.000
HABITAÇÃO	45.552.000		45.552.000
SANEAMENTO	17.952.000		17.952.000
GESTÃO AMBIENTAL	214.968.000		214.968.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25.656.000		25.656.000
COMUNICAÇÕES	27.996.000		27.996.000
TRANSPORTE	71.916.000		71.916.000
DESPORTO E LAZER	89.556.000		89.556.000
ENCARGOS ESPECIAIS	127.467.000		127.467.000
SOMA	3.964.363.000	2.122.153.200	6.086.516.200
Reserva de Contingência	1.068.000	425.955.800	427.023.800
TOTAL GERAL	3.965.431.000	2.548.109.000	6.513.540.000

Fls: Nº 344
Proc: Nº 2417/2025

III - Despesas por Subfunções:

DESPESA DO MUNICÍPIO	ORÇAMENTO		
	FISCAL	SEG.SOCIAL	TOTAL
AÇÃO LEGISLATIVA	120.000.000		120.000.000
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30.288.000		30.288.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.047.000	130.092.000	630.139.000
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	25.656.000		25.656.000
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.122.000		30.122.000
DEFESA CIVIL	191.904.000		191.904.000
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		33.984.000	33.984.000
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.056.000	1.056.000
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		307.848.000	307.848.000
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		423.109.200	423.109.200
ATENÇÃO BÁSICA		285.096.000	285.096.000
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		805.548.000	805.548.000
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		114.204.000	114.204.000
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.428.000	10.428.000
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		10.788.000	10.788.000
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	93.180.000		93.180.000
ENSINO FUNDAMENTAL	1.126.589.000		1.126.589.000
ENSINO MÉDIO	29.827.000		29.827.000
ENSINO PROFISSIONAL	144.883.000		144.883.000
EDUCAÇÃO INFANTIL	525.732.000		525.732.000
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.216.000		3.216.000
DIFUSÃO CULTURAL	88.968.000		88.968.000
INFRA-ESTRUTURA URBANA	407.148.000		407.148.000
SERVIÇOS URBANOS	355.512.000		355.512.000
HABITAÇÃO URBANA	72.000		72.000
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000		24.000
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.100.000		14.100.000
CONTROLE AMBIENTAL	45.396.000		45.396.000
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.676.000		14.676.000
DESPORTO COMUNITÁRIO	89.556.000		89.556.000
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	127.467.000		127.467.000
SOMA	3.964.363.000	2.122.153.200	6.086.516.200
RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL	1.068.000	425.955.800	427.023.800
TOTAL GERAL	3.965.431.000	2.548.109.000	6.513.540.000



Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, consoante § 3º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Barueri, e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, para a Administração Direta, Autarquia e Fundação, devidamente justificados, conforme descrito abaixo:

I. até o limite dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II. até o limite dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e §3º e §4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III. em até 10% (dez por cento) do orçamento total das despesas fixadas nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesas ou destinações de recursos, de acordo com o estabelecido no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV. até o limite do montante da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto no art. 5º, inciso III, "b" da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de novembro de 2025.


JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
3 / 12 / 2025